



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/09/2024.

ACRESCENTA § 5º AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 011/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE DIPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA MIRIM JUNTO AO PARLAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art.18 da Lei Orgânica e inciso XI do art. 29 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao Art. 6º da Resolução nº 011/2021, de 19 de outubro de 2021, alterado pela Resolução nº 009/2023, de 29 de agosto de 2023, que Dipõe sobre a criação da Câmara Mirim junto ao Parlamento Municipal de Santo Antônio do Planalto, com a seguinte redação:

“Art 6º

§ 5º. No ano que disputar-se-á as eleições municipais a Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, durante o mês de novembro, em dia da semana e horário a ser definido, preferenciamente, próximo a comemoração da Proclamação da República” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Andrea Cristina de Oliveira

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)

Elder Knapp

Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Leonel Adler

Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)

Veleda de Paula

Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)